

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012/1701/001672
 CONTRATO Nº 072/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONTRATADA: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda Me
 OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender as necessidades da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e suas Unidades Vinculadas.
 VALOR TOTAL: R\$ 517.440,00 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).
 FIRMADO EM: 23/11/2012.
 VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370 14.422.1031, 17010 14.122.1071.2321, 18910 14.422.1032.4305, 17010 02.421.1025.2192 e 17010 03.061.1020.2206.
 FONTE: 0240666666 e 0100666666
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Rosana Ribeiro Lopes pela Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

RESOLUÇÃO Nº 32, de 14 de novembro de 2012.

Aprova a Revisão do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nos 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e:

Considerando a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos bem como para a estruturação e funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando que os recursos do FERH devem ser aplicados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO;

Considerando também a forma de aplicação por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e os órgãos públicos estaduais ou municipais, entidades privadas sem fins econômicos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando o disposto no Programa 15 da Lei Estadual no 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2012/2015.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Revisão do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2012, conforme deliberação ocorrida na 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2012, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
 Presidente

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
 Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

Revisão do Plano de aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2012.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD

REVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG: 405900 - EXERCÍCIO DE 2012		
18.544.1011.30430000 DES. DE PROGRAMAS E PROJETOS P/ REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
Total		20.000,00
18.544.1011.30470000 DES. E FIN. DE PLANOS, PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE REC. HÍDRICOS		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41	Contribuições - Transf. a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000.000,00
3.3.3.80.41	Contribuições- Transferência ao Exterior	500.000,00
3.3.3.91.41	Contribuições - Aplic. direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	500.000,00
Total		2.000.000,00
18.544.1011.30670000 FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA EST. DE REC. HÍDRICOS		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14	Diária - Civil	50.200,00
3.3.3.90.30	Material de Consumo	20.800,00
3.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	43.000,00
3.3.3.90.35	Serviço de Consultoria	250.000,00
3.3.3.90.36	OST - Pessoa Física (diárias colaborador eventual)	20.000,00
3.3.3.90.39	OST - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	522.950,00
Total		911.950,00
18.544.1011.41090000 ESTRUTURAÇÃO E FORT. DO SISTEMA ESTADUAL DE GER. DE RECURSOS HÍDRICOS		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14	Diária - Civil	10.450,00
3.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.600,00
3.3.3.90.36	OST - Pessoa Física (diárias colaborador eventual)	3.000,00
3.3.3.90.39	OST - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total		68.050,00
18.544.1011.41660000 IMPL. DE AÇÕES DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DE SIT. DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14	Diária - Civil	70.000,00
3.3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
3.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.3.90.39	OST - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total		500.000,00
TOTAL – UG FERH/TO		3.500.000,00

RESOLUÇÃO Nº 35, de 21 de novembro de 2012.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 7º, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2013, aprovado na 34ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 21 de novembro de 2012, com as seguintes datas:

35ª Reunião Ordinária	27 de fevereiro de 2013
36ª Reunião Ordinária	15 de maio de 2013
37ª Reunião Ordinária	28 de agosto de 2013
38ª Reunião Ordinária	27 de novembro de 2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
 Presidente

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
 Secretária Executiva